

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

PROFISSIONAL (Pessoa Física)

	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo
<p>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA PARA REGISTRO DE TÍTULO</p>	<p>Formulário nº 02 - 1 via.</p> <p>Declaração de Conclusão de Curso de Especialização: Original e 2 vias de cópia simples.</p> <p>Diploma de graduação em farmácia: Original e 2 vias de cópia simples tamanho A4, frente e verso ou cópia autenticada. Não serão aceitos diplomas plastificados.</p> <p>Histórico curricular (Contendo as matérias do curso e carga horária): Original e 2 vias de cópia simples.</p> <p>RG, CPF e Título de Eleitor: Original e cópia simples ou cópia autenticada. Somente apresentar se houve alteração dos dados que constam no cadastro do CRF-SP.</p> <p>Comprovante de Tipo Sanguíneo ou de doador de sangue: Original e cópia simples ou cópia autenticada. Somente apresentar se houve alteração dos dados que constam no cadastro do CRF-SP.</p> <p><u>Observação:</u> Caso se trate de inscrição provisória no CRF-SP, não há necessidade de apresentar o diploma de graduação.</p> <p><u>Documentos/informações complementares por área de atuação:</u></p> <p>Estética: Declaração assinada pelo farmacêutico.</p>	<p>Sem custo.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Atendimento 2) Análise dos documentos 3) Ofício com exigência, se houver pendências 4) Encaminhamento para parecer do Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente do CRF-SP ou CFF, se necessário 5) Emissão da Certidão ou ofício de indeferimento 6) Entrega da Certidão 	<p>20 dias a partir da data de autenticação do protocolo, ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas, ou do parecer do Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente do CRF-SP ou CFF.</p>
<p>Este procedimento se aplica ao farmacêutico que cursou especialização, cujo certificado de conclusão de curso ainda não tenha sido expedido, mas deseja assumir responsabilidade técnica ou autorização para atuar na área específica.</p> <p>A habilitação provisória será concedida por um ano por meio da expedição de certidão. Antes do vencimento do período, o farmacêutico deverá protocolizar o registro de título, sob pena de cancelamento da habilitação provisória e da responsabilidade técnica pelo estabelecimento vinculado, se houver.</p>				

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)